



PARICONHA – ALAGOAS
CENTRO ADMINISTRATIVO PAULO ANDRADE
Gabinete do Prefeito
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI Nº 273/2015,

DE 08 DE ABRIL DE 2015.

**Dispõe sobre a alteração do Art.
2º da Lei nº 97/2003, e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. O Artigo 2º da lei Municipal de nº 97/2003, de 29 de Dezembro de 2003 passa a vigora de acordo com a seguinte redação:

Art 2º. Os cargos de Diretor Geral e Diretor de Finanças, já existentes e de provimento em comissão, passar a denominar-se de SECRETÁRIO(A) GERAL e SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, respectivamente.

Art. 2º - Está lei é de autoria do vereador José Flávio dos Santos da Silva Alves.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2015, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



PARICONHA – ALAGOAS
CENTRO ADMINISTRATIVO PAULO ANDRADE

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.485/0001-72

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA

PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NO QUADRO DE AVISOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 08 (oito) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

Adriana Alves Ribeiro de Santana

ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS